

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE JULHO DE 2025

Nº 143

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1999, de 30 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2005.2382 - REALIZAÇÃO DE FEIRA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	60.000,00

Anexo II

20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.605.2002.2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGOPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	60.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1997/2025 - GP, de 28 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA PRISCILA CALIXTO DE SOUSA, em substituição à exoneração correspondente à portaria nº 1951/2025 – GP, para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 356/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 053/2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora do quadro desta Prefeitura, RISTEPHANY KELLY DA SILVA LEITE, Professora, matrícula nº 87.025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/04/2025 a 27/09/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc nº 16.601/2025, devendo retornar a suas funções em 28 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2025, na forma do Parecer Jurídico/Despacho Sistema 1Doc. nº 1- 16.601/2025, de 28/07/2025.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA 358/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 053/2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora do quadro desta Prefeitura, JASIANE ATANÁSIO DA COSTA, cargo de Assistente Técnico Operacional, matrícula nº 97.594, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/02/2025 a 08/08/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc nº 16.589/2025, devendo retornar a suas funções em 09 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, na forma do Parecer Jurídico/Despacho Sistema 1Doc. nº 1- 16.589/2025, de 28/07/2025.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 361/2025-SEMARH, de 30 de julho de 2025.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pelo Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar-PAD 277/2023, instaurado por intermédio da Portaria nº 214/2023-SEMARH, de 15 de maio de 2023, em razão da inexistência de elementos suficientes que comprovem conduta irregular ou que justifiquem medida punitiva e/ou administrativa, uma vez que a situação funcional da servidora ESLANIA GOMES TORQUATO, Matrícula 86.703, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME está regularizada conforme as normas vigentes, tornando desnecessária a continuidade da apuração disciplinar, na forma do Relatório e Conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar CPAD, datado de 29 de junho de 2023, e os fundamentos do Despacho Inaugural-ASSJUR/SEMARH, parte integrante do Memorando Sistema 1Doc nº 17.051/2025 de 29 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 362/2025-SEMARH, de 30 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, FRANCISCA CANINDÉ COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5.145, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2025 a 01/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 2.464/2025, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 363/2025-SEMARH, de 30 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSE FERNANDES DE MACEDO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 6.083, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2025 a 01/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 683/2025, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 364/2025-SEMARH, de 30 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, MARIA NIZIETE DE SOUSA, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 5.057, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2025 a 01/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 2.175/2025, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 365/2025-SEMARH, de 30 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, EDVONEIDE FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 9.880, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2025 a 01/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 1.718/2025, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 366/2025-SEMARH, de 30 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, CESAR VERISSIMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ciências, matrícula nº 9.438, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2025 a 01/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 2.559/2025, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 367/2025-SEMARH, de 30 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ANGELA CARLA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 9.512, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2025 a 01/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 1.888/2025, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023**

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: O M LEAL DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 17.737.082/0001-54, com sede na Avenida dos Arrecifes, 1205, Centro, São Miguel do Gostoso/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05 de agosto de 2025 até o dia 04 de agosto de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0530 - INCENTIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO; PROJETO/ATIVIDADE: 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA); FONTE DE RECURSO: 15400000 - FUNDEB 30% - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0602 - CAPACITAR OS GESTORES E SUPERVISORES PEDAGÓGICOS EM PRÁTICAS DIFERENCIADAS DE ENSINO; PROJETO/ATIVIDADE: 2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA); FONTE DE RECURSO: 15001001 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0601 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PAR; PROJETO/ATIVIDADE: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA); FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de julho de 2025
LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE
OLEDSON MANOEL LEAL DE MESQUITA
O M LEAL DE MESQUITA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR, inscrito no CNPJ: 50.616.938/0001-09

OBJETO: a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
942506	COPO - A AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	STER BOM	UN	2.000,00	0,9700	1.940,00
					Total	1.940,00

PREÇO: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na 29/07/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO / 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO / 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de julho de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR

Responsável legal da CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, TENDO POR OBJETO O "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, BEM COMO SEUS SUPORTES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Transito e Transporte - DEMUTRAN, o Sr. EDMILSON GOMES DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF 444.644.604-53, com endereço eletrônico edmilson2008@yahoo.com.br, residente e domiciliado Rua Bela Vista, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, bem como seus suportes e acessórios, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Vencedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP							
CNPJ: 08.424.210/0001-19, telefone (84) 3344-3130, email norteplaca@norteplaca.com.br							
Endereço: AV. DUQUE DE CAIXIAS, 206, Nº, RIBEIRA, NATAL/RN							
Representante: MARIA LUIZA DIAS MARINHO, inscrita no CPF 016.560.914-10							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total

17	945816	Confeccao ao de Placas de transito, com informacoes complementares, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas "Taxi".	UNIDA	PRÓPRIA	20,00	69,0000	1.380,00
18	945817	Confeccao ao de Placas de transito, com informacoes complementares, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas "exclusivo idoso" obrigatorio uso do cartao.	UNIDA	PRÓPRIA	20,00	69,0000	1.380,00
22	945821	Confeccao ao de Placas de transito com informacoes complementar, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas "EXCLUSIVO PARA TAXI".	UNIDA	PRÓPRIA	20,00	69,0000	1.380,00
23	945822	Confeccao ao de Placas de transito com informacoes complementar, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,80m. Nomenclaturas "EXCLUSIVO PARA VEICULO OFICIAL".	UNIDA	PRÓPRIA	10,00	75,0000	750,00
24	945823	Confeccao ao de Placas de transito com informacoes complementar, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,80m. Nomenclaturas "ONIBUS".	UNIDA	PRÓPRIA	100,00	75,0000	7.500,00
						Total	12.390,00

Vencedor: A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.250.428/0001-20, telefone (19) 3422-2558, email abs.sinal@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES, Nº 284, Pacaembu13.416-398, Piracicaba/SP

Representante: Ana Beatriz Saluotto Monteiro, inscrita no CPF 457.410.388-40

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	945801	Confeccao de Placas de transito R-4a, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	UNIDA	BRASIL SINAL	10,00	65,0000	650,00
19	945818	Confeccao ao de Placas de transito, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,0m. Nomenclaturas "exclusivo deficiente fisico" obrigatorio uso do cartao.	UNIDA	BRASIL SINAL	20,00	122,5000	2.450,00
20	945819	Confeccao ao de Placas de transito, em chapa galvanizada n18, com	UNIDA	BRASIL SINAL	10,00	123,5000	1.235,00

		pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50x1,00m. Nomenclaturas "inicio ciclovia" e "termino ciclovia". Sendo 5 (cinco) de cada.					
21	945820	Confeccao ao de Placas de transito, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas "carga e descarga".	UNIDA	BRASIL SINAL	20,00	123,5000	2.470,00
						Total	6.805,00

Vencedor: JG ENGENHARIA E PROJETOS DE SINALIZACOES VIARIAS LTDA

CNPJ: 61.402.943/0001-35, email jgengenharia2025@gmail.com, telefone (84) 9988-0430

Endereço: AV DAS TULIPAS, Nº 448, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN

Representante: JHENNYFER RAYANE LEITE DE FRANÇA, inscrita no CPF 143.727.134-01

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	945800	Confeccao de Placas de transito R-1, em chapa galvanizada no18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	UNIDA	N/C	50,00	114,5000	5.725,00
3	945802	Confeccao de Placas de transito R-4b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	UNIDA	N/C	10,00	114,5000	1.145,00
4	945803	Confeccao de Placas de transito R-6a, em chapa galvanizada nQ18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo1 prismatico microesfera atendendo a norma14644/2013 no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	UNIDA	N/C	150,00	114,5000	17.175,00
5	945804	Confeccao de Placas de transito R-6c, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	UNIDA	N/C	50,00	114,5000	5.725,00
6	945805	Confeccao de Placas de transito R-25b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m. Cor branca, medindo 3,0m.	UNIDA	N/C	15,00	110,0000	1.650,00
7	945806	Confeccao o de Placas de transito R-28, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	10,00	110,0000	1.100,00
8	945807	Confeccao de Placas de transito R-2, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico micro esfera atendendo a	UNIDA	N/C	20,00	110,0000	2.200,00

		norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.					
9	945808	Confeccao de Placas de transito R-3, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013 no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	20,00	110,0000	2.200,00
10	945809	Confeccao de Placas de transito R-25c, em chapa galvanizada nQ18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia t tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	10,00	110,0000	1.100,00
11	945810	Confeccao de Placas de transito R-25d, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	10,00	108,5000	1.085,00
12	945811	Confeccao ao de Placas de transito R-6b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	25,00	108,5000	2.712,50
13	945812	Confeccao ao de Placas de transito R-5b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	10,00	104,5000	1.045,00
14	945813	Confeccao ao de Placas de transito R-5a, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	10,00	104,5000	1.045,00
15	945814	Confeccao ao de Placas de transito R-10, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	15,00	104,5000	1.567,50
16	945815	Confeccao ao de Placas de transito R-33, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	20,00	104,5000	2.090,00
25	945824	Confeccao ao de Placas de transito com informacoes complementar, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,80m.	UNIDA	N/C	15,00	65,0000	975,00

		Nomenclaturas "PROIBIDO ESTACIONAR" no sabado de 05h as 13h.					
26	945825	Confeccao ao de Placas de transito, R-6a em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas ESCOLA EMBARQUE E DESEMBARQUE.	UNIDA	N/C	5,00	107,5000	537,50
27	945826	Confeccao de placas em chapa galvanizada no18, com pintura eletrostatica branca, elementos graficos e texto em azul, com aplicacao de peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera, conforme norma ABNT NBR 14644/2013. No tamanho de 0,50 x 0,70 cm. Texto indicativo: "PONTO DE PARADA" com ou sem simbolo de transporte, conforme necessidade do orgao gestor.	UNIDA	N/C	100,00	74,5000	7.450,00
28	945827	Confeccao de placas em chapa galvanizada no18, com pintura eletrostatica na cor verde (fundo), aplicacao de peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera, atendendo a norma ABNT NBR 14644/2013. No tamanho de 2,00 x 1,00 metros, com identificacao do nome da localidade em letras brancas de alta visibilidade. Finalidade: identificacao de cidade, comunidades e bairros. Ex. Macaiba, Belo Horizonte, Bela Vista, Campinas, Genipapo, Poco de Pedras e Serrinha.	UNIDA	N/C	15,00	230,0000	3.450,00
29	945828	Confeccao de placas em chapa galvanizada no18, com pintura eletrostatica branca, inscricoes em preto e vermelho, e aplicacao de peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera, conforme norma ABNT NBR 14644/2013. No tamanho 1,00 x 0,60 metros. Conteudo: "DE TERCA A DOMINGO DAS 18:00h AS 00:00h PROIBIDO TRAFEGO DE VEICULOS NESTA AREA – ATENCAO" A placa podera conter imagem de um carro com o simbolo de proibido (circulo vermelho com faixa transversal) e a palavra "ATENCAO" em destaque, com letras em caixa alta, reforcando a sinalizacao.	UNIDA	N/C	10,00	124,5000	1.245,00
						Total	61.222,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plan o plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de julho de 2025.

EDMILSON GOMES DA COSTA

Contratante

NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JG ENGENHARIA E PROJETOS DE SINALIZACOES VIARIAS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº282/2025
 ADESÃO Nº 033/2025

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E AQUICULTURA - SEMADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato, pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JOSÉ MARCONI PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº *** 170.414-*** e portador da Cédula de Identidade nº 893.**. CONTRATADA: MICHIGAN DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.735.903/0001-84, com sede na Rua Timbauva 930 Sala 03 Parte 11 / Ideal / Novo Hamburgo / Rs / 93334-180, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, por seu representante legal, Sr. VALDIR LUIS WAGNER, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.714.780**, e portador da Cédula de Identidade nº ***16819**. Discriminação do objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas de pequeno porte com o objetivo de modernizar a produção, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trator agrícola de 4 rodas com tração 4x4 com as seguintes especificações técnicas: Motor diesel com 03 cilindros, potência entre 23 a 25 cv, refrigerado à água, com filtro de ar em banho de óleo. Câmbio com 06 (seis) velocidades à frente e uma à ré, embreagem simples. Sistema de direção hidrostática, sistema de freio a disco seco, pneus traseiros 7.50X16, tanque de combustível montado na traseira do trator com capacidade mínima de 40 litros. Assento regulável em posição, com encosto e estofado. Arco de segurança e toldo de proteção. Sistema hidráulico com bomba de vazão mínima de 20 litros por minuto e levante hidráulico com capacidade para no mínimo 350kg. Comando hidráulico com engates rápidos instalados na traseira do trator, terceiro ponto categoria 0 (zero) e barra de tração para reboque. Tomada de força de duas velocidades com 540 e 1000 rpm no mínimo 20cv de potência. Bateria 12V de no mínimo 90Ah e alternador de no mínimo 50 amperes. Chave cortacorrente e farolete de trabalho na traseira. Peso bruto de no mínimo 900kg. Pesos dianteiros de no mínimo 30kg. Assistência técnica treinada e comprovada no estado do Rio Grande do Norte e garantia contra defeitos de, no mínimo 12 meses ou 1.000 horas de funcionamento a contar da data de entrega.	Unidade	Stark/Agr4	02	R\$ 74.000,00	R\$ 148.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV. AGRARIO PROJETO/ATIVIDADE 2.379 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2025.

José Marconi Pereira Dos Santos
 Secretário Municipal Adjunto - SEMADA
 CONTRATANTE

Valdir Luis Wagner
 MICHIGAN DO BRASIL LTDA
 CONTRATADA

 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
 Processo nº 66049/2025

A Secretaria Municipal Extraordinária da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.758, de 29 de dezembro de 2023, a licitação para contratação da empresa: CONECTA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.016.359/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, nº 267, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-619 neste ato representada pelo sócio, o Sr. LAEDSON THIAGO ARAÚJO DE MORAES, inscrito no CPF nº 701.791.774-00, RG nº 3347949 - SSP/RN, domiciliado na Praça Senador Dinarte Mariz, nº 267, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-619, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA WIFI PARA O EVENTO AGROFEST capaz de atender até 5 mil pessoas simultaneamente, além da instalação de cabeamento estruturado, conforme necessidade. A contratação será no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ADMINISTRATIVA: 34 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA; PROJETO ATIVIDADE: 2802 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA); FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2025
 MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
 Secretário Municipal Extraordinário

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025

Processo Administrativo nº 66049/2025

Dispensa de Licitação Nº 021/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA, com sede na Av. Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa CONECTA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.016.359/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, nº 267, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-619

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA WIFI PARA O EVENTO AGROFEST capaz de atender até 5 mil pessoas simultaneamente, além da instalação de cabeamento estruturado, conforme necessidade.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especificações da proposta apresentada:

Qnt.	Equipamento	Valor Locação	Valor total
1	Roteador de borda do Tipo Gateway	R\$ 650,00	R\$ 650,00
8	Switch de rede PoE Gigabit Switch 8-150W	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
13	Ponto de Acesso Wi-fi de Alta Densidade AC HD	R\$ 400,00	R\$ 5.200,00
5	Ponto de Acesso Wi-fi AC Mesh Pro	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
18	Conversor de mídia gigabit	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
40	Conector APC	R\$ 20,00	R\$ 800,00
1	Roteador de Core branco 110V/240V	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
15	Abraçadeira Ajustável / Fita Aço	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
30	Suporte Isolador Drop Roldana	R\$ 26,00	R\$ 780,00
1	Cabo Fibra Optica Drop 1fo 1k D 1000mts Cabo Sustentável	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
1	3 Giga de link dedicado	R\$ 2.315,00	R\$ 2.315,00
3	Colaboradores à disposição Agro São Gonçalo pelo período de 3 (três) dias	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
Valor TOTAL			R\$ 24.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2025, Lei nº 2.304 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ADMINISTRATIVA: 34 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA; PROJETO ATIVIDADE: 2802 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA); FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2025

MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO

Secretário Municipal Extraordinário

CONTRATANTE

LAEDSON THIAGO ARAÚJO DE MORAES

CONECTA TELECOM LTDA

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN

CONTRATADA: JG ENGENHARIA E PROJETOS DE SINALIZACOES VIARIAS LTDA, inscrito no CNPJ: 61.402.943/0001-35

OBJETO: a contratação de empresa para o Registro de Preço para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, bem como seus suportes e acessórios, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
945800	Confeccao de Placas de transito R-1, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	N/C	UNIDA	50,00	114,5000	5.725,00
945802	Confeccao de Placas de transito R-4b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	N/C	UNIDA	10,00	114,5000	1.145,00
945803	Confeccao de Placas de transito R-6a, em chapa galvanizada nQ18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo1 prismatico microesfera atendendo a norma14644/2013 no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	N/C	UNIDA	150,00	114,5000	17.175,00

945804	Confeccao de Placas de transito R-6c, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	N/C	UNIDA	50,00	114,5000	5.725,00
945805	Confeccao de Placas de transito R-25b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m. Cor branca, medindo 3,0m.	N/C	UNIDA	15,00	110,0000	1.650,00
945806	Confeccao o de Placas de transito R-28, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	N/C	UNIDA	10,00	110,0000	1.100,00
945807	Confeccao de Placas de transito R-2, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico micro esfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	N/C	UNIDA	20,00	110,0000	2.200,00
945808	Confeccao de Placas de transito R-3, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013 no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	N/C	UNIDA	20,00	110,0000	2.200,00
945809	Confeccao de Placas de transito R-25c, em chapa galvanizada nQ18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia t tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	N/C	UNIDA	10,00	110,0000	1.100,00
945810	Confeccao de Placas de transito R-25d, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	N/C	UNIDA	10,00	108,5000	1.085,00
945811	Confeccao ao de Placas de transito R-6b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	N/C	UNIDA	25,00	108,5000	2.712,50
945812	Confeccao ao de Placas de transito R-5b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	N/C	UNIDA	10,00	104,5000	1.045,00
945813	Confeccao ao de Placas de transito R-5a, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	N/C	UNIDA	10,00	104,5000	1.045,00
945814	Confeccao ao de Placas de transito R-10, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	N/C	UNIDA	15,00	104,5000	1.567,50
945815	Confeccao ao de Placas de transito R-33, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	N/C	UNIDA	20,00	104,5000	2.090,00
945824	Confeccao ao de Placas de transito com informacoes complementar, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,80m. Nomenclaturas "PROIBIDO ESTACIONAR" no sabado de 05h as 13h.	N/C	UNIDA	15,00	65,0000	975,00
945825	Confeccao ao de Placas de transito, R-6a em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas ESCOLA EMBARQUE E DESEMBARQUE.	N/C	UNIDA	5,00	107,5000	537,50
945826	Confeccao de placas em chapa galvanizada no18, com pintura eletrostatica branca, elementos graficos e texto em azul, com aplicacao de peliculas refletivas de grau	N/C	UNIDA	100,00	74,5000	7.450,00

	engenharia tipo I prismático microesfera, conforme norma ABNT NBR 14644/2013. No tamanho de 0,50 x 0,70 cm. Texto indicativo: "PONTO DE PARADA" com ou sem símbolo de transporte, conforme necessidade do órgão gestor.					
945827	Confecção de placas em chapa galvanizada no18, com pintura eletrostática na cor verde (fundo), aplicação de películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático microesfera, atendendo a norma ABNT NBR 14644/2013. No tamanho de 2,00 x 1,00 metros, com identificação do nome da localidade em letras brancas de alta visibilidade. Finalidade: identificação de cidade, comunidades e bairros. Ex. Macaíba, Belo Horizonte, Bela Vista, Campinas, Genipapo, Poco de Pedras e Serrinha.	N/C	UNIDA	15,00	230,0000	3.450,00
945828	Confecção de placas em chapa galvanizada no18, com pintura eletrostática branca, inscrições em preto e vermelho, e aplicação de películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático microesfera, conforme norma ABNT NBR 14644/2013. No tamanho 1,00 x 0,60 metros. Conteúdo: "DE TERÇA A DOMINGO DAS 18:00h AS 00:00h PROIBIDO TRAFEGO DE VEICULOS NESTA AREA – ATENCAO" A placa podera conter imagem de um carro com o simbolo de proibido (circulo vermelho com faixa transversal) e a palavra "ATENCAO" em destaque, com letras em caixa alta, reforçando a sinalizacao.	N/C	UNIDA	10,00	124,5000	1.245,00
					Total	61.222,50

PREÇO: R\$ 61.222,50 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na 30/07/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.035 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VERTICAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de uso e consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2025.

EDMILSON GOMES DA COSTA

Responsável legal da CONTRATANTE

JG ENGENHARIA E PROJETOS DE SINALIZACOES VIARIAS LTDA,

Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/SAÚDE

EDITAL Nº 002/2025 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO	SITUAÇÃO
3	Rosângela Paula de Souza	PSICÓLOGO (A) - (GERAL)	Convocado (a)
4	Thais Pires Teixeira Cordeiro	PSICÓLOGO (A) – (GERAL)	Convocado (a)
5	Ana Catarina Torres França	PSICÓLOGO (A) – (GERAL)	Convocado (a)
4	Rafaelly Dayanne Fernandes Alves	ASSISTENTE SOCIAL	Convocado (a)
5	Ihamara Bulcão Taveira	ASSISTENTE SOCIAL	Convocado (a)

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO MARANTE/RN, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO LISTADA ABAIXO, NO PERÍODO DE 31/07/2025 A 04/08/2025. PARA A CONTRATAÇÃO E CADASTRO DA FICHA FUNCIONAL SERÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CPF
- RG
- PIS/PASEP
- TÍTULO ELEITORAL
- 01 (UMA) FOTO 3X4
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
- REGISTRO PROFISSIONAL
- QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMEM), EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CRIANÇA DE 0 ATÉ 6 ANOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM CÍPIA DO CARTÃO DE VACINA E CPF
- CRIANÇA DE 7 ATÉ 13 ANOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM DECLARAÇÃO DA ESCOLA E CPF
- EXAME ADMISSÃO
- CONTA SALÁRIO A SER ABERTA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MEDIANTE OFÍCIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE BENS (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO ÉTICO - RACIAL (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA FEDERAL - www.pgfn.gov.br

EXECUTIVO/EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA 002/2025 - SEMEV, de 30 de julho de 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal Extraordinária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.918/2025, que regulamenta o pagamento de Jeton, pelo Poder Executivo Municipal, a servidores públicos designados para participar de comissões e dá outras providências.

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal Extraordinária, sendo eles e suas funções respectivas:

1. Marcio Diego do Nascimento Pinto - Presidente
Matrícula nº 19926 CPF: 052.173.614-50
2. Yonara Natally da Costa Ferreira - Membro
Matrícula nº 38686 CPF: 116.752.944-88
3. Paulo Victor da Silva - Membro
Matrícula nº 10996 CPF: 074.153.514-95

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de julho de 2025.

Márcio Diego do Nascimento Pinto
Secretário extraordinário

SAAE/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21070001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 12.980.272/0001-84, sediada a Rua Tomaz Pereira, nº 1522 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-210 – Fones: (084) 3217-8340 – Natal/RN; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, destinados à substituição, modernização e manutenção dos sistemas da subestação de energia que alimenta o sistema adutor responsável pelo fornecimento de água ao município de São Gonçalo, e aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos e peças de reposição, destinados aos serviços do referido sistema adutor. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2235 – Manutenção do sistema adutor de maxaranguape; Aplicação: Oferecer a População Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário com Qualidade; Elemento de Despesa: 33.90.39 outros serviços de pessoa jurídica; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 82.750,00 (Oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).; LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA– CONTRATADO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20070008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.253.884/0001-78, com sede a Avenida Angelo Varelo - 1525, Alto Alegre – Alto do Rodrigues/RN – CEP: 59.507-000. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 meses a iniciar-se em 20 de julho de 2025, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65 e 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2025 - ASSINATURAS: Luana Beatriz de Souza Santos – CONTRATANTE – LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CONTRATADO.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20070001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.253.884/0001-78, com sede a Avenida Angelo Varelo - 1525, Alto Alegre – Alto do Rodrigues/RN – CEP: 59.507-000. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 meses a iniciar-se em 20 de julho de 2025, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65 e 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2025 - ASSINATURAS: Luana Beatriz de Souza Santos – CONTRATANTE – LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CONTRATADO.

São Gonçalo do Amarante- RN, 30 de Julho de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESAE LAS COMUNICAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr Raimundo Nonato de Queiroz, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.369.784-XX e RG nº XXX.738- ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Aurora, nº 27, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa ELAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.421.480/0001-37, com sede na Rua Machado de Assis, nº 209, Centro, Mossoró/RN, neste ato representada pela sócia, Sra. Rita de Cássia Moura, brasileira, portadora da CNH nº 0106784XXXX e CPF nº XXX.128.774-XX, aqui denominado CONTRATADO, CONSIDERANDO prorrogação da vigência do contrato original; CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES celebrar o Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato nº006/2022 celebrado em 01 de agosto de 2022, inaugurado pelo Processo Administrativo de Licitação nº032.04/2022 e Pregão Presencial nº002/2022 para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e gestão em comunicação, com suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento do relacionamento digital interno e externo, impulsionamento, produção de conteúdo e gestão, com especificidade para o uso das redes sociais oficiais, portal web e ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e prorrogar a vigência contratual por doze (12) meses, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: O contrato fica prorrogado por 12 meses, a partir de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor atual do contrato vigente de R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais) passa a ser R\$323.880,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), correspondendo a R\$7.100,00 (sete mil e cem reais) pagos mensalmente pelo serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de julho de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz
P/ Contratante
Rita de Cássia Moura
P/ Contratado

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO

EMPRESARIAL EMP - MENESES & PAIVA - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, 07.971.650/0001-23, torna público que está requerendo à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante/RN – SEMURB-SGA a Autorização de Supressão Vegetal – ASV para o Loteamento Jardim Portugal SGA, localizado Rua Elson Benévolo Xavier, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN.

Clênio Emanuel Meneses Paiva
Administrador

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas – SEMURB a LP, para a construção de uma Escola de 12 salas, localizado na Avenida Juarez Diniz, no bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN.

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito

